MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

Edital

CONCURSO POR SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DE 1 HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO QUINTA DO RANGEL - ANCAS

Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Anadia, torna público:

A Câmara Municipal de Anadia, em reunião ordinária do dia 22 de outubro de 2026 aprovou, ao abrigo do Regulamento Municipal para Atribuição de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado ou Arrendamento Acessível, a abertura de Concurso por Classificação para atribuição de 1 (uma) habitação em regime de arrendamento apoiado, sita no Loteamento Quinta do Rangel, lugar de Ancas, da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, destinadas a residência permanente de pessoas e agregados, elegíveis ao abrigo do "1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação", aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação.

1.Tipo de procedimento

O presente procedimento visa a atribuição de 1 (uma) habitação propriedade do Município de Anadia, em regime de arrendamento apoiado, sita no Loteamento Quinta do Rangel, lugar de Ancas, da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, através de Concurso por Classificação para atribuição de habitação ao candidato que obtenha a melhor

classificação em função dos critérios de hierarquização e ponderação estabelecidos no Programa de Procedimento.

2. Datas do procedimento

O prazo para a apresentação de candidaturas é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de publicitação do presente edital, inclusive.

3. Identificação, tipologia, área útil da habitação

DESCRIÇÃO	TIPOLOGIA	LOCALIZAÇÃO	ÁREA ÚTIL (m^2)
FRAÇÃO AUTÓNOMA	T2	Rua do Cruzeiro, Lote 19 – 1.º, dto – 3780-051 Ancas	79,50

4. Regime do arrendamento

O regime de arrendamento aplicável às habitações a atribuir no âmbito do presente procedimento é o arrendamento apoiado, conforme definido na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

5. Critérios de acesso ao concurso e de avaliação das candidaturas

5.1. Podem apresentar candidatura ao presente concurso de atribuição de habitação, em regime de arrendamento apoiado, os indivíduos com idade igual ou superior a 18 anos, nacionais ou estrangeiros detentores de títulos válidos de permanência no território nacional, que reúnam as condições estabelecidas no Regulamento Municipal para Atribuição de Habitações em Regime de

Arrendamento Apoiado ou Arrendamento Acessível e na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

5.2. As candidaturas são avaliadas através dos critérios definidos na matriz de classificação e ponderação, constante do Anexo 1 do Programa de Concurso.

6. Local e horário para obtenção de esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser solicitados, por escrito, ao júri do concurso, através de requerimento entregue diretamente no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Anadia, das 8h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, até ao prazo de 10 dias úteis após a publicitação do presente edital.

7. Local e forma de proceder à apresentação da candidatura

7.1. Os interessados podem apresentar a candidatura no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Anadia, no Edifício dos Paços de Concelho, nos dias úteis das 8h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00.

7.2. A candidatura deverá ser apresentada, sob pena da sua exclusão, em suporte papel, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, pelos candidatos ou pelos seus legais representantes, devendo ser instruída com o formulário de candidatura e todos os documentos identificados no Ponto 6 do Programa de Procedimento.

8. <u>Local e forma de divulgação da lista de classificação de candidaturas</u>

A lista final de classificação de candidaturas, com a respetiva ordenação decrescente e a identificação das habitações atribuídas a cada agregado familiar é publicitada no sítio da internet do Município de Anadia e afixada nos lugares de estilo.

9. <u>Júri do procedimento</u>

- Presidente: Chefe de Divisão de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica, Dr. Hugo José Duarte Vaio Mendes da Fonseca;

- Vogais: Diretora de Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, e Diretor de Departamento de Coesão Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos;

- Suplentes: Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde, Dr.ª Dora Raquel Fernandes Gomes, e Técnica Superior, Dr.ª Vera Mónica Ferreira Martins.

Anadia, 26 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Anadia,

(Jorge Eduardo Ferreira Sampaio)